



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA GP N. 411 DE 15 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre o horário de expediente na sede do Tribunal de Justiça no dia 18 de agosto de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a sessão solene de posse no cargo de Desembargador dos Juízes de Direito de Segundo Grau Artur Jenichen Filho, Denise de Souza Luiz Francoski, Luiz Cesar Schweitzer e Paulo Ricardo Bruschi, dos Juízes de Direito Luiz Neri Oliveira de Souza e Vilson Fontana e do Procurador de Justiça Norival Acácio Engel,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – Torres I e II, excepcionalmente, encerrará às 17 horas no dia 18 de agosto de 2017 em virtude da sessão solene de posse dos novos desembargadores, mantendo-se plantonistas em todas as Diretorias que integram esta Corte.

§ 1º Fica mantido o horário normal de expediente nos demais prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

§ 2º O horário diferenciado disposto no *caput* não se aplica:

I – à Diretoria de Saúde; e

II – à Divisão de Protocolo Judicial da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual.

§ 3º Cabe aos Desembargadores e aos Juízes de Direito de Segundo Grau a definição do horário de expediente no âmbito de seus respectivos gabinetes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Torres Marques
PRESIDENTE